

2º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0:

1. Maxulene de Sousa Freitas, Juíza da 3ª Entrância,
2. Haroldo de Araújo Abreu Neto, Juiz da 1ª Entrância,
3. Eduardo Abilio Kerber Diniz, Juiz Substituto,
4. Eloise Moreira Campos Monteiro Barreto, Juíza Substituta, e
5. Angela Maria da Silva, Juíza Substituta.

Nos termos do item 2.7 do [Edital 102/2024](#), o(a) magistrado(a) terá o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recurso e/ou impugnação de inscrições, devendo encaminhar o requerimento ao Departamento do Conselho da Magistratura - Decom, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, cujo teor será apreciado pela Corregedoria Geral de Justiça.

Des. Raduan Miguel Filho
Presidente

 presidencia@tjro.jus.br
 +55 69 3309-6001



 Rua José Camacho, 585, 4º andar,
Porto Velho-RO, CEP 76801-330



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 12/12/2024, às 14:57 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 4504440e o código CRC C262EE89.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

ATOS

Ato N° 23/2024

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 25, da Resolução n.º 315/2024 -TJRO - que dispõe sobre a atividade de docência em ações educacionais promovidas pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar anualmente a Tabela Hora-Aula em atividades docentes de Instrutoria Interna e Externa em ações educacionais promovidas pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n. 0002487-10.2024.8.22.8700,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a tabela de atualização dos valores dos anexos V e VI da Resolução n.º 315/2024 -TJRO, tendo como índice de reajuste o indicador econômico do IPCA no período de abril à novembro/24, no percentual de 2,83%:

ANEXO V		
TABELA HORA-AULA EM ATIVIDADES DOCENTES INSTRUTORIA INTERNA		
Atividade Docente	Titulação	Docente de dentro ou de fora do Estado
- FORMADOR(A) DE AÇÕES PRESENCIAIS	DOUTORADO	R\$ 308,00
	MESTRADO	R\$ 294,00
	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	R\$ 286,00
	GRADUAÇÃO	R\$ 265,00

- ORIENTADOR(A) EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	DOUTORADO	R\$ 294,00
	MESTRADO	R\$ 281,00
	PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 252,00
	GRADUAÇÃO	R\$ 227,00
- CONTEUDISTA	DOUTORADO	R\$ 271,00
- COORDENADOR(A) DE PROGRAMA EDUCACIONAL OU DE CURSO	MESTRADO	R\$ 258,00
- TUTOR(A)	PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 247,00
- MEMBRO(A) DE BANCA EXAMINADORA		
- MEMBRO (A) DE COMISSÃO DE CONCURSO OU DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
- GESTOR(A) DE TRILHA DE APRENDIZAGEM	GRADUAÇÃO	R\$ 232,00
- COORDENADOR(A) DE PROJETO DE EXTENSÃO		
- AVALIADOR DE TRABALHO CIENTÍFICO		
- PALESTRANTE	DOUTORADO	R\$ 1.234,00
- CONFERENCISTA	MESTRADO	R\$ 1.176,00
- MEDIADOR(A)	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	R\$ 1.143,00
- DEBATEDOR (A)	GRADUAÇÃO	R\$ 1.061,00

ANEXO VI

TABELA HORA-AULA EM ATIVIDADES DOCENTES
INSTRUTORIA EXTERNA

Atividade Docente	Titulação	Docente de dentro ou de fora do Estado
- FORMADOR(A) DE AÇÕES PRESENCIAIS	MINISTRO	R\$ 710,00
- CONTEUDISTA	DOUTORADO	R\$ 710,00
	MESTRADO	R\$ 638,00
	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	R\$ 566,00
	GRADUAÇÃO	R\$ 514,00
ORIENTADOR(A) EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MINISTRO	R\$ 294,00
	DOUTORADO	R\$ 294,00
	MESTRADO	R\$ 281,00
	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	R\$ 252,00
	GRADUAÇÃO	R\$ 227,00
- COORDENADOR(A) DE PROGRAMA EDUCACIONAL OU DE CURSO	MINISTRO	R\$ 483,00
- TUTOR(A)	DOUTORADO	R\$ 483,00
- MEMBRO(A) DE BANCA EXAMINADORA	MESTRADO	R\$ 401,00
- MEMBRO (A) DE COMISSÃO DE CONCURSO OU DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 355,00
- GESTOR(A) DE TRILHA DE APRENDIZAGEM		
- COORDENADOR(A) DE PROJETO DE EXTENSÃO	GRADUAÇÃO	R\$ 324,00
- AVALIADOR DE TRABALHO CIENTÍFICO		
- PALESTRANTE	MINISTRO	R\$ 10.283,00
- CONFERENCISTA	DOUTORADO	R\$ 10.283,00
- MEDIADOR (A)	MESTRADO	R\$ 8.226,00
- DEBATEDOR (A)	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	R\$ 6.170,00
	GRADUAÇÃO	R\$ 5.142,00

Art. 2º - Esta tabela entra em vigor na data de 1º/1/2025.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Desembargador Alexandre Miguel
Diretor da Emeron



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 11/12/2024, às 14:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 4508554e o código CRC A6F24A05.